



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA Nº /2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 07/2022.

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 155, III do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda aditiva ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2022.

Art. 1º - Acrescentem-se ao artigo 8º do projeto em epígrafe o seguinte inciso:

X – exame toxicológico.

Art. 2º - Acrescentem-se no Capítulo do Título IV o seguinte artigo:

Art. 44 A - Os valores fundamentais e morais de GCM são os seguintes:

I – o Patriotismo;

II – o Civismo;

III – a hierarquia e a disciplina;

IV – a perseverança, o denodo e o entusiasmo traduzidos pela férrea vontade em bem cumprir o seu dever;

V – o respeito à dignidade humana através da lealdade, verdade, honra e honestidade;

VI – a coragem;

VII – o orgulho por servir a GCM;

VIII – o amor à profissão escolhida;

IX – a constante busca de aprimoramento profissional.

Art. 3º - Acrescentem-se o Artigo 56 A com a seguinte redação:

Art.56 A – Influem no julgamento da transgressão às seguintes causas de justificação:

I – Evitar mal maior, dano ao serviço ou a ordem pública, políticas de segurança e combate as drogas;

II – Ter sido cometido à transgressão:

- a) Na prática de ação meritória;
- b) Em estado de necessidade;
- c) Em legítima defesa própria e de outrem;
- d) Em obediência a ordem superior manifestamente legal;
- e) No estrito cumprimento do dever legal ou;
- f) Sob coação irresistível.

Parágrafo Único – Quando ocorrer qualquer das causas de justificação, não haverá punição.

JUSTIFICATIVA:

Este vereador baseado em estudos e apontamentos na área de segurança pública vem através da seguinte Ementa propor o exame toxicológico que além de ser lei, ele protege a instituição de más práticas, como o uso de substâncias alucinógenas por parte do funcionário. Isso pode acarretar prejuízos para o usuário e também para demais pessoas no atendimento do serviço público.

Ainda em relação à inserção dos valores fundamentais e morais do GCMSP, que são os pilares da cultura organizacional. Eles servem para orientar atitudes, hábitos, comportamentos, políticas internas e decisões importantes dentro de uma instituição. Conforme mencionado, os valores são a peça-chave para a construção de uma identidade organizacional. Sem eles, todo o Planejamento Estratégico pode não dar certo, afinal é necessário entender tudo sobre o ambiente no qual é inserido o Guarda Municipal, o qual pode guiar-nos na tomada de decisões e conseguir atingir os resultados previstos.

As causas de justificação nada mais são do que as excludentes de ilicitude no dever fazer do funcionário aplicador da lei na área de segurança pública, onde por muitas vezes arriscando a própria vida e a sua liberdade necessita tomar atitudes drásticas afim de manter a segurança da população.

Visando colaborar e dar legitimidade a esta atividade do setor público que cada dia se mostra mais essencial, não se limitando ao caráter meramente patrimonial colaborando com a segurança pública do município.

São Pedro, 13 de maio de 2022.

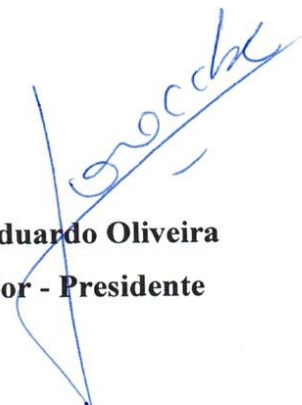
Câmara Municipal de São Pedro

Correspondência Recebida Nº 105/2022

Data: 13/05/2022 Hora: 14:45

Autor: Carlos Eduardo Oliveira

Assunto: Emenda aditiva ao PLC nº 07/2022


Carlos Eduardo Oliveira
Vereador - Presidente

Número de Protocolo
00290/2022